



Gabinete da Presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 16.760-6/2013

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

INTERESSADO : JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO INTERNA (AGRUPAMENTO DE MULTAS)

GABINETE : 4/2015

FUNDAMENTAÇÃO

Constam nos autos, documentos corroborados pela informação do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, que o requerente preenche os requisitos regimentais no tocante ao agrupamento de multas, tendo em vista que somadas, ultrapassam 30% de sua renda bruta.

Portanto, com base no art. 290, §§ 6º e 7º, do Regimento Interno do TCE/MT, e ainda, em consonância com as informações contidas no relatório do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, bem como do Parecer Ministerial, profiro o meu voto.

VOTO

Diante do exposto, e no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 21, inc. IX, da Resolução Normativa nº 14/2007, deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial nº 408/2015, e **voto** no sentido de deferir o agrupamento das multas aplicadas ao Sr. **Joemil José Balduino de Araújo**, nos processos digitais nº 16.286-8/2011 (6 UPFs-MT), nº 20.428-5/2012 (158,90 UPFs-MT), nº 7.845-0/2013 (20 UPFs-MT), nº 10.803-0/2013 (31,50 UPFs-MT) e nº 16.760-6/2013 (principal e mais recente) com multa de 12 UPFs-MT, para fins de parcelamento, em



Gabinete da Presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. _____
Rub. _____

conformidade com o art. 290, §§ 6º e 7º, do RITCE/MT, totalizando o saldo **228,40 UPFs/MT** de multa, ao processo principal.

Após, determino ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a baixa das multas pendentes de recolhimento no sistema CONTROL-P, e a inserção do saldo total **(228,40 UPFs/MT)** ao processo mais recente.

É o voto.

Gabinete da Presidência, em 19 de março de 2014.

(Assinatura Digital)
Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente